



RETIRADA DA MINUTA DOS LEIAUTES DA EFD-REINF 3.0

13/08/19



Receita Federal

Em função da Nota Conjunta SEPRT/RFB/SED nº 1/2019, de 8 de agosto de 2019, a minuta dos leiautes da EFD-Reinf versão 3.0 foi retirada para reavaliação.

Publicamos em seguida a íntegra da Nota Conjunta SEPRT/RFB/SED nº 1/2019 Brasília, 8 de agosto de 2019. Assunto: Simplificação do eSocial

A presente Nota trata da Simplificação da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.

2. O Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 instituiu eSocial como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, assegurando tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas.

3. O eSocial já é uma realidade, no entanto, está passando por um processo de simplificação a fim de tornar a sua utilização mais intuitiva e amigável nas plataformas web destinadas ao uso pelo empregador doméstico e pelas pequenas empresas.

4. No mesmo sentido, estão sendo eliminados ou simplificados diversos campos do leiaute relativos às informações trabalhistas a fim de tornar menos oneroso o preenchimento pelas empresas, o que não implicará a perda de investimentos aplicados pelo setor público nem tampouco pelo setor privado. Esse processo está sob gestão da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho.

5. As obrigações comuns decorrentes da folha de pagamento com repercussões trabalhistas, previdenciárias e tributárias, inclusive relativas aos órgãos públicos, continuarão a ser transmitidas para o ambiente único nacional, disciplinado em ato conjunto da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

6. As informações de natureza tributária, inclusive para o financiamento da previdência social, serão tratadas na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, módulo do Sistema Público de Escrituração Digital, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

7. Com o intuito de garantir a segurança jurídica e a previsibilidade no ambiente de negócios das empresas, a Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e a Secretaria Especial da Receita Federal editarão no prazo de até 30 de setembro de 2019, ato normativo conjunto que disciplinará a forma de envio das informações ao ambiente único nacional, bem como o cronograma de substituição ou eliminação das seguintes obrigações:

a) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social; b) CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT; c) RAIS - Relação Anual de Informações Sociais; d) LRE - Livro de Registro de Empregados; e) CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; f) CD - Comunicação de Dispensa; g) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; h) PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; i) DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte; j) DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais; k) QHT – Quadro de Horário de Trabalho; l) MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais; m) Folha de pagamento; n) GRF – Guia de Recolhimento do FGTS; e o) GPS – Guia da Previdência Social.

Número de participantes em planos instituídos mais que dobra

Os planos instituídos de previdência complementar fechada, formados principalmente por entidades ligadas ao funcionalismo público federal estadual e municipal, associações de classe e cooperativas, apresentam números cada vez mais positivos: segundo dados da Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), que reúne os fundos de pensão, o número de participantes ativos desses planos cresceu de 200 mil para 420 mil em seis anos e o patrimônio aumentou de R\$ 2,4 bilhões para R\$ 11,4 bilhões. A notícia é do site [ClickParaná](#).

"Os números mostram que o segmento da previdência associativa é real, efetivo, e certamente será incrementado ainda mais com os planos família, setoriais e instituídos que estão surgindo", afirmou o presidente da Abrapp, Luís Ricardo Martins. "Esse segmento de previdência complementar fechada tem um viés de crescimento junto com os fundos dos servidores públicos em nosso setor".

Luís Ricardo Martins afirmou também que a perspectiva é ainda mais positiva com o lançamento do Fundo Instituído Setorial Abrapp, aprovado em novembro do ano passado, e que permite a inclusão de familiares: "Podemos, no curto e médio prazo, sair do total de 3,5 milhões de participantes para mais de 8,5 milhões".

A criação desses planos instituídos voltados para familiares de participantes apresenta o potencial de atrair em média 1,5 novo participante para cada um dos atuais ativos e assistidos do sistema, o que somaria mais de 5 milhões de pessoas à atual base.

Abrapp reforça o debate em torno da capitalização

Em artigo publicado no portal do VALOR ECONÔMICO, por volta do início da tarde de ontem, o Presidente Luís Ricardo Marcondes Martins defendeu com força a ideia de que a reforma da Previdência precisa ir além do puramente paramétrico e adotar o regime de capitalização, através do adequado fomento da previdência complementar fechada, fornecendo com a clareza de sempre sólidos argumentos nesse sentido. Diz Luís Ricardo em um trecho do texto: " Mesmo com seu lado positivo, a reforma da Previdência precisa ir muito além. Prevaleceu até aqui um foco muito mais fiscalista, fruto da justa preocupação do Governo com as suas contas e sem mesmo incluir por enquanto o perigoso desequilíbrio fiscal dos estados e municípios. É pouco para uma matéria que tem o condão de transformar o País, se o debate avançar para uma discussão do modelo previdenciário".

Por todas as razões recomendamos a leitura do artigo na íntegra, bastando para isso acessar <https://www.valor.com.br/reformadaprevidencia/6387155/artigo-capitalizacao-e-o-futuro-da-previdencia>

O mesmo jornal traz a informação de que a equipe econômica vai aguardar a aprovação da reforma da Previdência no Senado para decidir se envia este ou no próximo ano ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) para criação da chamada capitalização.

No momento, a estratégia da equipe econômica é avaliar, após a concluída a votação da reforma da Previdência, se há espaço político este ano para enviar a PEC da capitalização ou se deixam para o próximo ano. Técnicos ouvidos pelo Valor disseram que há um material vasto sendo estudado para criação da capitalização, mas não existe ainda um texto final. O entendimento é de que na proposta, se encaminhada, é preciso deixar claro questões cruciais como se o regime será híbrido, com a convivência entre o regime de repartição simples e o da capitalização, se haverá a contribuição patronal, como será a transição e se o regime valerá para todo.

Petrobras antecipa pagamento de R\$ 2,7 bilhões à Petros

A Petrobras pagou à Petros antes do prazo R\$ 2,73 bilhões relativos ao Termo de Compromisso Financeiro (TCF), sendo que o montante foi destinado aos planos PPSP-R e PPSP-NR de forma proporcional aos compromissos atuarialmente definidos, informa os sites da PETROS e da revista INVESTIDOR INSTITUCIONAL.

O compromisso venceria em 2028 e seu pagamento antecipado atende ao Fator de Reajuste Inicial (FAT) e ao Fator de Correção (FC), os dois criados em 1980 para reduzir os impactos trazidos pela hiperinflação nos benefícios pagos pela Petros.

Mas esse pagamento não interfere no esforço visando o equacionamento do déficit.